

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.809.000,00 (SEIS MILHÕES E OITOCENTOS E NOVE MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.765, de 23 de dezembro de 2003, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMUPLAN), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria de Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST) e à Encargos Especiais (EE), crédito Suplementar na importância de R\$ 6.809.000,00 (SEIS MILHÕES E OITOCENTOS E NOVE MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	3390.39.00	7.000,00
SEMUPLAN	GS	07.01.04.121.0009.1.0003	4490.52.00	10.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0025	3390.30.00	8.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.32.06	1.300.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	4490.52.06	1.130.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0007.2.0031	3390.39.00	250.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.30.00	250.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.1.0021	4490.51.00	3.500.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0028	3390.30.09	15.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0039	3390.30.03	230.000,00
SMS	DS	14.02.10.303.0075.1.0033	3390.14.03	2.000,00
SMS	DPCASS	14.03.10.304.0075.1.0036	3390.39.03	2.000,00
SMAST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0048	3350.43.00	55.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	4690.71.00	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
AE	GAE	02.01.04.122.0007.2.0004	3390.39.00	4.000,00
AE	GAE	02.01.04.122.0007.2.0004	4490.52.00	3.000,00
SEMUPLAN	GS	07.01.04.121.0009.2.0010	4490.52.00	10.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0011	3390.39.00	5.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0012	3390.39.00	500.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0012	3390.92.00	500.000,00
SMC	GS	11.01.13.392.0048.1.0015	3390.30.00	8.000,00

[Handwritten signature]
1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.39.06	2.430.000,00
SMS	DS	14.02.10.301.0075.1.0025	3390.30.03	50.000,00
SMS	DS	14.02.10.301.0075.1.0025	4490.52.03	100.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0026	4490.51.03	80.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0028	4490.52.09	15.000,00
SMS	DS	14.02.10.303.0075.1.0033	3190.11.03	2.000,00
SMS	DPCASS	14.03.10.304.0075.1.0036	4490.52.03	2.000,00
SMS	DSF	14.04.10.302.0075.2.0042	3390.30.00	2.000.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.10.00	300.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.36.00	200.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.93.00	500.000,00
SMH	DH	21.02.16.482.0057.1.0066	4490.51.00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 7 de Junho de 2.004.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal